



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO E INGRESSO
EDITAL CPSI Nº 125/2013

A Universidade Federal de Pelotas, criada pelo Decreto-lei nº 750, de 08 de Agosto de 1969, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, da Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005, da Lei nº 11233, de 22 de dezembro de 2005, do Decreto nº 6944, de 21 de agosto de 2009, da Portaria / MEC nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no DOU de 04 de março de 2011, da Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, DOU de 18 de outubro de 2011, e conforme disposições deste edital, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO** de Provas destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, sob o Regime jurídico Único, de que trata a Lei nº 8.112/1990, e suas respectivas alterações.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: **das 10 horas do dia 10 de dezembro de 2013, às 14 horas do dia 10 de janeiro de 2014.**

1.2. É condição básica para a inscrição observar os requisitos previstos no item 12 para a investidura no cargo;

1.3. A inscrição, ao ser efetuada, implica o conhecimento e a concordância, por parte do candidato, das condições estabelecidas para a realização do concurso.

1.3. A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros de preenchimento e informações.

1.4. Para a inscrição, serão considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

2. DAS ISENÇÕES

2.1. Serão isentos, conforme Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, de 2007.

2.2. O candidato interessado em participar do processo de isenção deverá preencher a ficha de inscrição no site <http://cgic.ufpel.edu.br/>, **imprimir o boleto bancário e preencher o formulário de isenção** – modelo no Anexo 5

Nessa ficha, obrigatoriamente, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos- referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal) – e entregá-los (requerimento de isenção, com cópia do CPF e RG, e boleto bancário), no período de **10 a 13 de dezembro de 2013**, na sede da CPSI (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560), no horário das 8 às 14 horas.

2.3. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos demais itens obrigatórios implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

2.4. A UFPEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelos requerentes.

2.5. A listagem com os resultados do processo de isenção será disponibilizada no site da CPSI, no dia **18 de dezembro de 2013.**

2.6. Aqueles cujo processo de isenção for deferido estarão automaticamente inscritos, de acordo com o item 2.2.

2.7. Aqueles cujo processo de isenção for indeferido, se desejarem participar do concurso, deverão emitir uma segunda via do boleto bancário, no site <http://cgic.ufpel.edu.br/>, e quitá-lo na rede bancária ou casas lotéricas até a data de vencimento nele impresso, conforme subitem 3.2.

3. DOS PROCEDIMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos citados no item 1.2.

3.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá acessar a página <http://cgic.ufpel.edu.br/>, preencher os dados de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa exclusivamente no Banco do Brasil, até o dia **10 de janeiro de 2014**.

3.2.1. A CPSI, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **10 de janeiro de 2014**.

3.2.2. Só serão aceitas inscrições pagas através de boleto bancário.

3.2.3. O não pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do interessado.

3.2.4. As inscrições pagas com cheques ou agendamento bancário, sem a devida provisão de fundos, serão automaticamente canceladas.

3.3. Dois (2) dias úteis após o pagamento, o candidato deverá acessar a página <http://cgic.ufpel.edu.br/>, para verificar se a sua inscrição foi confirmada. Os isentos também deverão proceder a esta verificação após a divulgação da respectiva listagem.

3.3.1. O candidato terá até o dia **15 de janeiro de 2014**, durante o horário de expediente da CPSI, para solicitar a confirmação de sua inscrição. O pagamento do boleto bancário é o único comprovante de inscrição que permitirá a inclusão do seu nome junto aos demais candidatos, em caso de problemas na confirmação.

3.3.2. Não serão aceitas inscrições por via postal, por fax, condicionais e/ou extemporâneas. Somente serão aceitas as inscrições realizadas via Internet. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, ela será cancelada.

3.4. O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita Objetiva deverá informar, através de laudo do médico especialista (laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias, que antecede a data de publicação deste edital) e endereçado à CPSI, a sua necessidade especial, **até o fim do período de inscrições**, utilizando para tanto o Anexo 3. Poderá ser pessoalmente, **até a data de encerramento das inscrições**, OU através dos Correios, desde que a data de postagem esteja dentro do prazo de inscrições e que a entrega no destino (CPSI) aconteça **até o último dia das inscrições**.

3.4.1. O envio por via postal, se efetuado, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios ou outras ocorrências que impeçam a chegada no destino. O candidato que não enviar a documentação ou o fizer fora do prazo, terá a solicitação indeferida.

3.4.2. A solicitação será apreciada pelo setor de perícia médica da universidade, que poderá ou não deferi-la.

3.5. Caso a CPSI não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

3.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial por meio do Anexo 3, juntando cópia da certidão de nascimento da criança e, na data do concurso, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

3.7. As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2. O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4 deste edital, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

4.2.1. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

4.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à CPSI laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições (tanto para envio como para recebimento).

4.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

4.5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

4.8. Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. **Assistente em Laboratório:** A seleção será constituída de uma única etapa, sendo esta a Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório – valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de conhecimentos específicos.

5.1.1. A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta, dentre elas.

5.1.2. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.

5.1.3. Será considerado classificado para fins de posição, o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, no limite de até nove (09) candidatos, respeitados os empates na última posição.

5.1.4. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Prova Objetiva e classificação final, na página <http://cgic.ufpel.edu.br>, em concursos - concursos públicos - técnico administrativo -2013.

5.1.5. A descrição do cargo e o programa da referida prova constituem o Anexo 4 deste Edital.

5.2. **Técnico em Instrumentação:** A seleção será constituída de duas etapas: a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório – valor quarenta (40) pontos – composta por quarenta (40) questões, sendo oito (08) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de Conhecimentos Específicos. b) Prova Prática de caráter classificatório, destinada aos candidatos classificados na Prova Objetiva, no

limite de até dez (10) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo, respeitadas os empates na última posição.

5.2.1. A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta, dentre elas.

5.2.2. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.

5.2.3. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Prova Objetiva e classificação final, na página <http://cgic.ufpel.edu.br>, em concursos - concursos públicos - técnico administrativo -2013.

5.2.4. Será considerado habilitado a fazer a Prova Prática o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, no limite de até dez (10) candidatos, respeitadas os empates na última posição.

5.2.5. A prova prática terá como critério de desempenho dos candidatos o cumprimento das atividades práticas a serem realizadas (até 8 pontos) e a observância dos intervalos de tempo estabelecidos e indicados no momento do sorteio da prova (até 2 pontos). A nota final será definida pela média aritmética das notas obtidas nas diferentes atividades práticas propostas.

5.2.6. Estará eliminado o candidato que obtiver pontuação igual a zero pontos na Prova Prática.

5.2.7. A aprovação no concurso levará em consideração o somatório da pontuação da Prova Objetiva e da Prova Prática, observado o número máximo de aprovados conforme Anexo 1.

5.2.8. A Prova Prática será realizada em data, local e horário a serem divulgados, após a divulgação de resultados da Prova Escrita Objetiva da Primeira fase, através do endereço <http://cgic.ufpel.edu.br/>

5.3. Diretor de Produção: A seleção será constituída de duas fases, conforme segue: a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório – valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de conhecimentos específicos; b) Prova Prática de caráter classificatório, destinada aos candidatos classificados na Prova Objetiva, no limite de até dez (10) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo, respeitadas os empates na última posição.

5.3.1. A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta, dentre elas.

5.3.2. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.

5.3.3. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Prova Objetiva e classificação final, na página <http://cgic.ufpel.edu.br>, em concursos - concursos públicos - técnico administrativo -2013.

5.3.4. Será considerado habilitado a fazer a Prova Prática o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, no limite de até dez (10) candidatos, respeitadas os empates na última posição.

5.3.5. A prova prática será constituída de produção textual a partir da apreciação e avaliação de cinco produções radiofônicas, atendendo aos seguintes tópicos: 1. Critérios para a seleção de conteúdo radiofônico para Emissoras Educativas (1.1 texto, 1.2 repertório musical, 1.3 informação, 1.4 diversidade e pluralidade); 2. Qualidade Técnica dos programas apresentados (2.1 áudio, 2.2 locução, 2.3 apresentação, 2.4 roteiro); 3. Texto de Justificativa dos programas selecionados. Critérios de Avaliação: - Clareza do Texto e adequação de linguagem. (2 pontos). - Atendimento aos tópicos apresentados (0,5 ponto por tópico apresentado (1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4). Total 4 Pontos. - Justificativa (produção textual que justifique a seleção dos programas de acordo com critérios apresentados). Total 4 Pontos.

5.3.6. Estará eliminado o candidato que obtiver pontuação igual a zero pontos na Prova Prática.

5.3.7. A aprovação no concurso levará em consideração o somatório da pontuação da Prova Objetiva e da Prova Prática, observado o número máximo de aprovados conforme Anexo 1.

5.3.8. A Prova Prática será realizada em data, local e horário a serem divulgados, após a divulgação de resultados da Prova Escrita Objetiva da Primeira fase, através do endereço <http://cgic.ufpel.edu.br/>

5.4. Técnico em Telecomunicações: A seleção será constituída de uma única etapa, sendo esta a Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório – valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa, cinco (05) de informática e vinte e sete (27) de conhecimentos específicos.

5.4.1. A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta, dentre elas.

5.4.2. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.

5.4.3. Será considerado classificado para fins de posição, o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, no limite de até cinco (05) candidatos, respeitados os empates na última posição.

5.4.4. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva será realizada na data provável de **09 de fevereiro de 2014, com início às 8 horas**. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com, no mínimo, trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato após o horário fixado para o fechamento dos portões, o que ocorrerá às 8 horas. Os relógios da Coordenação do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa – fone 130.

6.2. A CPSI divulgará o local de realização das provas, no site <http://cgic.ufpel.edu.br/>, em consulta individual, devendo informar o número de inscrição no concurso e do RG., sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, verificar o prédio e sala em que realizará a prova.

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original, com foto, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, **fabricada em material transparente**.

6.3.1. O ingresso na sala de provas só será permitido se o nome do candidato constar na listagem de sala. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

6.3.2. O candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias, sendo o fato registrado na ata da respectiva sala de prova pelo fiscal e será coletada a impressão digital do candidato.

6.4. As provas serão sem consulta, e não poderão ser utilizados aparelhos eletrônicos, sob pena de o candidato ser eliminado do concurso.

6.4.1. Será **ELIMINADO SUMARIAMENTE** o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido **PORTANDO** aparelhos eletrônicos (tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, armas, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.) junto ao próprio corpo, ainda que em bolsas, sacolas, mochilas e semelhantes, após o início da prova, salvo o caso em que esses aparelhos estiverem acondicionados em embalagem fornecida pela CPSI e colocada no piso, embaixo da cadeira do candidato e, quando possível, sem a respectiva bateria.

6.4.2. O Fiscal que flagrar candidato **PORTANDO** objeto dentre os acima referidos, retirará a prova daquele que desrespeitar a presente rotina de segurança e registrará o acontecimento na ata, **EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.4.1, INDEPENDENTEMENTE** de qualquer constatação de fraude.

- 6.4.3. Ainda que desligado o aparelho de PORTE proibido na sala de aplicação de provas, o candidato que o portar será **ELIMINADO DO CERTAME**.
- 6.4.4. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.
- 6.4.5. O candidato, ao término da prova, ao sair da sala de aplicação da prova, deverá levar a embalagem com seus pertences, ainda FECHADA, não sendo permitido o uso de aparelho celular dentro do prédio, sob pena de ser eliminado do concurso.
- 6.4.6. A CPSI/UFPel não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é expressamente proibido seu uso.
- 6.4.7. Para garantir a lisura e a segurança, durante o Concurso, poderão ser usados detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou em salas de prova.
- 6.4.8. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento adequado do cartão-resposta (folha óptica), assim como possíveis erros.
- 6.4.9. Não será permitido o ingresso, na sala de Prova, de candidato que se apresente fora do local que lhe foi designado por lista de local, exceto conforme necessidade para casos de atendimento especial designado pela CPSI.
- 6.4.10. Não será admitido, para a realização da prova, o candidato que se apresentar em qualquer das etapas, após o horário estabelecido.
- 6.5. A duração da Prova Objetiva será de **quatro (4) horas**, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
- 6.6. Na Prova Objetiva, por motivo de segurança, o candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorridas duas horas (2h) do início da mesma e não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas o rascunho do cartão resposta, sob pena de ser desclassificado do concurso.
- 6.7. Os candidatos **não poderão levar o caderno de provas**, por medida de segurança.
- 6.8. As provas dos candidatos serão inutilizadas após o concurso.
- 6.9. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo nos prédios de aplicação das provas.
- 6.10. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato que necessitar sair da sala estará sujeito a revista com aparelhos detectores de metais.
- 6.11. Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônicos, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada, e ele será automaticamente excluído do Concurso.
- 6.12. O candidato que se retirar da sala de prova, ao concluí-lo, não poderá utilizar os sanitários destinados a candidatos nas dependências do local de prova.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Havendo empate no concurso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 7.1.1. tiver idade mais elevada, no caso de se enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27 da Lei no 10741, de 10/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- 7.1.2. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- 7.1.3. tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano da data de nascimento. Obtiver melhor classificação em sorteio público (em data, horário e local a serem divulgados no quadro de avisos do CPSI e na página <http://cgic.ufpel.edu.br/>).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado após a aplicação das provas na página <http://cgic.ufpel.edu.br/>. A partir dessa divulgação, os eventuais pedidos de recursos deverão ser dirigidos à CPSI, através de requerimento devidamente fundamentado, constante do Anexo 2, que indique com precisão os itens objetos do pedido.
- 8.1.1. Os recursos, referentes a questões da Prova Objetiva, deverão ser entregues exclusivamente no prédio da CPSI, **até três (3) dias úteis após a realização** da Prova Objetiva, no horário das 8h às 14h.
- 8.1.2. Em caso de haver questões que venham a ser anuladas, por decisão da CPSI, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem

recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.2. Após a divulgação dos resultados provisórios, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá ter vista do seu cartão-resposta definitivo. Para isso deverá protocolar requerimento na CPSI – Anexo 2, até três (3) dias úteis após a divulgação desses resultados, no horário informado no subitem 8.1.1.

8.3. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado final, no prazo de três (3) dias úteis a partir da divulgação dos respectivos resultados, em formulário – Anexo 2 –, protocolado na CPSI, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos objeto do recurso, no horário informado no subitem 8.1.1.

8.4. **Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo**, enviados por via postal, via fax ou meio eletrônico (e-mail), ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

8.5. Os recursos serão apreciados pela CPSI, que emitirá parecer após o término do prazo para ingresso de recursos. O resultado será comunicado ao requerente, pela CPSI, nos próprios autos do recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

9.1. A listagem dos candidatos aprovados no certame, homologada pela CPSI, por ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o Anexo I do Decreto 6944/2009, e será divulgada na página <http://cgic.ufpel.edu.br/>.

9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo I, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art. 16 do Decreto 6944/2009.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal e art. 12 da Lei no 8.112 de 11.12.1990.

11. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

11.1. Para ser investido no cargo, o candidato deverá atender aos seguintes subitens:

11.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12, da Constituição Federal;

11.1.2. apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;

11.1.3. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.4. possuir o nível de escolaridade e demais requisitos para ingresso, conforme Anexo 1, até a data da investidura no cargo. Possuir registro no Conselho de Classe correspondente, quando couber, e estar com a anuidade em dia;

11.1.5. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo submeter-se aos exames médicos pré-admissionais e, para tanto, apresentar exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames pré-admissionais, este não poderá tomar posse. Esta avaliação terá caráter eliminatório. No caso de candidato que concorrer à vaga como portador de deficiência, se não tiver confirmada a sua situação pelo Serviço Médico Pericial da UFPel, nos termos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5296, de 02/12/2004, no momento da posse, permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

11.1.6. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei no 8.112/90, bem como não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

11.1.6.1. Responsabilizado por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

11.1.6.2. Punido — em decisão da qual não caiba recurso administrativo em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

11.1.6.3. Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei no 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

11.1.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

12. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

12.1. O provimento da vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

12.2. A investidura no cargo far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação, de que trata a Lei no 11091 de 12/01/2005, na classe e no nível constantes do Anexo 1, padrão de vencimento 01, a que correspondem os valores básicos especificados nesse mesmo anexo, que serão acrescidos de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), a título de auxílio-alimentação.

12.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.

12.4. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 12.

12.5. O candidato nomeado será avisado através de correspondência, não se responsabilizando a UFPel pela mudança de endereço, sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

12.6. Os procedimentos para a posse e para o exercício no cargo obedecerão ao disposto no Capítulo I, Seção IV, da Lei no 8112/90.

12.7. O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos por lei, facultará à Administração da UFPel a convocação do candidato seguinte, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

12.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFPel.

12.9. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer unidade da instituição, **independente do município no qual está localizada.**

13. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

13.1. O candidato convocado para nomeação em cargo objeto deste Edital, cumprirá a carga horária semanal informada no Anexo 1 e será exigida do concursado a disponibilidade de horário, compatível com as necessidades da UFPel.

13.2. Serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos e empregos públicos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será excluído do concurso o candidato que:

14.1.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

14.1.2. tiver atitude incorreta ou descortês com a equipe de aplicação e fiscalização bem como com as autoridades presentes durante a realização da prova;

14.1.3. for, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e/ou portar equipamentos eletrônicos, conforme especificados no subitem 6.4.1;

14.1.4. não apresentar documento de identidade, no dia de realização da prova objetiva, nos termos do subitem 6.3.2 deste Edital;

14.1.5. **Não mantiver atualizado seu endereço junto à PROGEP/UFPel, caso venha a ocorrer mudança de domicílio.**

14.2. A correta observância, pelo candidato, das normas contidas neste edital e em editais ou avisos complementares sobre o Concurso Público também faz parte do processo de seleção.

14.3. O candidato classificado e nomeado para o cargo não poderá, em hipótese alguma, solicitar opção para constar do final da relação dos classificados.

14.4. A CPSI fará divulgar normas complementares e avisos oficiais, sempre que necessário. É de inteira responsabilidade dos candidatos manter-se informados através da página <http://cgic.ufpel.edu.br>.

14.5. Fazem parte do presente edital: Anexo 1 – Quadro de Vagas; Anexo 2 - Formulário de Recurso; Anexo 3 – Requerimento para Atendimento Especial durante a realização da prova; Anexo 4 - Descrição dos Cargos e Programas/Bibliografias; Anexo 7 – Requerimento Isenção da Taxa de Inscrição.

15.6. O extrato do edital será publicado na imprensa local e sua publicação integral ocorrerá no Diário Oficial da União e na página <http://cgic.ufpel.edu.br/>.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso, consultada a Procuradoria Jurídica da UFPel, se assim for necessário.

Prof^a. Helenara Plaszewski Facin
Diretora de Concursos

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

ANEXO 1
QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Vagas PNE *	Número Máximo de Aprovados **	Vencimento Básico	Classe – Nível/ Carga Horária	Escolaridade
Assistente em Laboratório	02	--	09	R\$ 1.547,23	C – 101 / 40h	Ensino Fundamental completo.
Técnico em Instrumentação	01	--	05	R\$ 1.912,99	D – 101 / 40h	Ensino Médio profissionalizante em Eletromecânica ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Eletromecânica.
Diretor de Produção	01	--	05	R\$ 3.138,70	E – 101 / 40h	Curso Superior em Comunicação Social, Artes Plásticas e Artes Cênicas mais habilitação.
Técnico em Telecomunicações	01	--	05	R\$ 1.912,99	D – 101 / 40h	Ensino Médio profissionalizante em Telecomunicações ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Telecomunicações.

Reservada vaga para portadores de deficiência*.

Conforme Anexo II do Decreto nº 6944/2009**.

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE RECURSO - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 125/2013

(Preencher um formulário para cada questão, em duas (02) vias; uma via será devolvida como protocolo.)

Solicito revisão do (assinale o tipo de recurso):

GABARITO DA PROVA OBJETIVA. Questão: _____

VISTA DO CARTÃO-RESPOSTA / RESULTADO FINAL

Nome do Candidato: _____

No de Inscrição: _____

CARGO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Pelotas, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato:

Recebimento pela CPSI/UFPel:

ANEXO 3
REQUERIMENTO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Para Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso da UFPel:

Senhor(a) Diretor(a):

Eu, _____,

Carteira de Identidade nº _____, venho requerer o atendimento especial abaixo descrito, em virtude de ser portador de deficiência com designação e grau especificados no atestado médico em anexo.

Descrição do tipo de atendimento especial solicitado:

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo do concurso se averiguado fraude ou inverdade das informações prestadas, serei eliminado automaticamente do mesmo.

Recebimento pela CPSI/UFPel:

Data: ____/____/201__

Assinatura do Requerente

ANEXO 4
DESCRIÇÃO DO CARGO E PROGRAMAS/BIBLIOGRAFIAS

A) ASSISTENTE EM LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Desempenhar atividades de laboratório, tais como: proceder a coleta do material, empregando os meios e os instrumentos recomendados; executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados; auxiliar nas análises e testes de sua área de atuação; registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames, testes e análises, utilizando formulários comuns ou padronizados e possibilitando consultas posteriores; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado: autoclaves, estufas, armários etc; zelar pela conservação da aparelhagem, instrumentos e do laboratório em geral. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROGRAMAS/BIBLIOGRAFIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos: - significação das palavras; - denotação e conotação; - coerência textual; - coesão textual: substituição; correlação entre tempos verbais; mecanismos de articulação das orações no período, dos períodos no parágrafo e dos parágrafos no texto; – processos sintáticos básicos de concordância e regência; - pontuação.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar bibliografia condizente com a escolaridade exigida para o cargo e com o programa estabelecido para o concurso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ ASSISTENTE EM LABORATÓRIO

- 1- Pesagens de quantidades pré-determinadas de materiais.
- 2- Lavagem e desinfecção de materiais de laboratório.
- 3- Identificação das principais vidrarias de laboratório.
- 4- Princípios de conservação de materiais gerais de laboratório.
- 5- Armazenagem de reagentes e vidrarias.
- 6- Conservação e rotulagem de soluções.
- 7- Preparo de soluções.
- 8- Princípios gerais de segurança em laboratório.
- 9- Noções gerais de descarte de resíduos.
- 10- Substâncias simples e compostas.
- 11- Tipos de misturas e métodos de separação.
- 12- Noções gerais de atomística e ligações químicas.
- 13- Elementos químicos.
- 14- Biossegurança.
- 15- Unidades internacionais.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os conteúdos em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

B) TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Desempenhar atividades de produção, manutenção, desenvolvimento, instalação, logística, participar do desenvolvimento de processos de fabricação e montagem e fornecer suportes técnicos que se façam necessários às áreas de ensino, pesquisa e extensão universitários do Instituto de Física e Matemática da UFPEL.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos: - significação das palavras no texto e no contexto; - denotação e conotação; - ideias explícitas, implícitas e ambiguidades; - coerência textual; - coesão referencial (mecanismos coesivos de referência por substituição e reiteração); - coesão sequencial (correlação dos tempos verbais; palavras ou expressões explicativas; conexão: mecanismos de articulação das palavras na oração e das orações no período – processos sintáticos básicos; coordenação e subordinação); - concordância; - pontuação.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar bibliografia condizente com a escolaridade exigida para o cargo e com o programa estabelecido para o concurso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO

1. TERMOLOGIA

- 1.1. Temperatura, escalas termométricas;
- 1.2. Lei Zero da Termodinâmica;
- 1.3. Calor e Transmissão de Calor;
- 1.4. Dilatação Térmica – sólido, líquido e gases;
- 1.5. Capacidade Térmica e Calor Específico;
- 1.6. Mudanças de Fase – Calor Latente;
- 1.7. Energia Interna e Primeira Lei da Termodinâmica – Aplicações;
- 1.8. transformações Termodinâmicas;
- 1.9. Segunda lei da Termodinâmica;
- 1.10. Conceito de Entropia.

2. ONDAS MECÂNICAS E ELETROMAGNÉTICAS

- 2.1. Osciladores Harmônicos Simples;
- 2.2. Ondas Transversais e Longitudinais;
- 2.3. Ondas Mecânicas e Eletromagnéticas: velocidade de propagação, comprimento de onda, frequência e período;
- 2.4. Ondas em uma corda: propagação, superposição, reflexão, transmissão, interferência e ondas estacionárias;
- 2.5. Ressonância;
- 2.6. Ondas Sonoras: intensidade e nível de intensidade, frequência, altura, timbre, espectro sonoro e velocidade de propagação;
- 2.7. Batimentos;
- 2.8. Efeito Doppler;
- 2.9. Óptica Geométrica: reflexão e refração;
- 2.10. Espelhos e Lentes – Instrumentos Ópticos – Visão.

3. CINEMÁTICA

- 3.1. Grandezas escalares e vetoriais – Operações vetoriais;
- 3.2. Conceitos fundamentais;
- 3.3. Movimentos retilíneos e circular;
- 3.4. Composição de movimentos – movimento de projéteis;
- 3.5. Representação Gráfica dos Movimentos.

4. DINÂMICA

- 4.1. Leis de Newton – aplicações;
- 4.2. Forças Consecutivas e Dissipativas;
- 4.3. Trabalho e energia mecânica;
- 4.4. Potência;
- 4.5. Princípio da Conservação da Energia;
- 4.6. Impulso e Quantidade de Movimento;
- 4.7. Princípio da Conservação da Quantidade de Movimento;
- 4.8. Colisões – centro de massa.

5. MECÂNICA DOS FLUIDOS

- 5.1. Pressão;
- 5.2. Massa Específica, densidade e peso específico;
- 5.3. Princípio de Pascal;
- 5.4. Teorema de Stevin;
- 5.5. Teorema de Arquimedes;
- 5.6. Medida da Pressão Hidrostática (Torricelli);
- 5.7. Vazão;
- 5.8. Continuidade em Regime de Fluxo Constante.

6. ELETROSTÁTICA

- 6.1. Carga Elétrica – conservação e quantização;
- 6.2. Processos de Eletrização;
- 6.3. Lei de Coulomb;
- 6.4. Campo Elétrico;
- 6.5. Potencial Elétrico, diferença de potencial e energia potencial elétrica;
- 6.6. Materiais elétricos: condutores, isolantes e semicondutores;
- 6.7. Capacitores elétricos.

7. ELETRODINÂMICA

- 7.1. Corrente Elétrica;
- 7.2. Resistência Elétrica;
- 7.3. Materiais Ôhmicos e não Ôhmicos – Leis de Ohm;
- 7.4. Associação de Resistores;
- 7.5. Potência Elétrica, efeito Joule;
- 7.6. Leis de Kirchoff – circuitos de malhas simples e de malhas múltiplas;
- 7.7. Geradores (Força Eletromotriz) e Receptores (Força Contra Eletromotriz)

Bibliografia Sugerida:

- Antonio Máximo e Beatriz Alvarenga; FÍSICA – CONTEXTO & APLICAÇÕES Ensino Médio, V. 1, 2 e 3 – Editora Scipione – Didáticos.
- Alberto Gaspar; FÍSICA, V. 1, 2 e 3 – Editora Ática.

PROVA PRÁTICA

Exercício prático do profissional técnico Eletromecânico na utilização, identificação, instalação, leitura de desenho técnico, calibração e operação de instrumentos e equipamentos.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar bibliografia condizente com a escolaridade exigida para o cargo e com o programa estabelecido para o concurso.

C) DIRETOR DE PRODUÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Dirigir, criando, coordenando, supervisionando e avaliando aspectos artísticos, técnicos e financeiros referentes a realização de filmes, peças de teatro, espetáculos de dança, ópera e musicais, programas de televisão e rádio, vídeos, multimídia e peças publicitárias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos: - significação das palavras no texto e no contexto; - denotação e conotação; - ideias explícitas, implícitas e ambiguidades; - coerência textual; - coesão referencial (mecanismos coesivos de referência por substituição e reiteração); - coesão sequencial (correlação dos tempos verbais; palavras ou expressões explicativas; conexão: mecanismos de articulação das palavras na oração e das orações no período - processos sintáticos básicos; coordenação e subordinação); - paralelismo; - concordância; - regência; - pontuação.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar bibliografia condizente com a escolaridade exigida para o cargo e com o programa estabelecido para o concurso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ DIRETOR DE PRODUÇÃO

Programa:

Produção Cultural: da elaboração do projeto à Pós-Produção.

Leis de Incentivo, Captação de Recursos e Gestão de Projetos.

Linguagem Audiovisual: som e imagem. Texto para Rádio e Televisão. Escrita e Oralidade.

Rádio e Televisão Analógica e Digital.

Educação, TV e Rádio. Radiodifusão e Teledifusão Educativa.

Gestão de Equipes de Produção em Rádio e TV.

Informática e Produção Audiovisual. Softwares de Captação, Edição, Montagem e Finalização.

Rádio como experiência estética. Radioarte e Poética Escuta.

Processos de Produção em Rádio. Da Pauta à Transmissão Radiofônica. Produção e Seleção de Conteúdo Radiofônico.

Bibliografia Sugerida:

- AVELAR, Romulo. O Avesso da Cena - Notas sobre Produção e Gestão Cultural .1ª Edição. Belo Horizonte. Duo Editorial, 2008.

- BARBEIRO, Heródoto e LIMA, Paulo Rodolfo de. Manual de jornalismo para rádio, TV e novas mídias. São Paulo: Elsevier, 2012.

- CANCLINI, Nestor. Yúdice George, Coelho Teixeira. Políticas Culturais para o Desenvolvimento – Uma Base de Dados para a Cultura.- 1ª edição- 2003. São Paulo. Ed.Unesco.

- COELHO, Teixeira. Dicionário crítico de política cultural. 3.edição. São Paulo. Editora Iluminuras Ltda, 2004.

- COSTA, Mauro Sá Rego. Rádio, Arte e Política. Rio de Janeiro: Eduerj/Faperj. 2013.

- FERRARETO, L. Rádio: o veículo, a história, a técnica. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2001.

- KLÖCKNER, Luciano e PRATA, Nair (Org.). Mídia sonora em 4 dimensões. Porto Alegre: Editora da PUCRS, 2011. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/midiasonoraII.pdf>
- McLEISCH, Robert. Produção de rádio. São Paulo: Summus, 2001.
- METZ, Cristian. Linguagem e cinema. São Paulo, Perspectiva 1980.
- NATALE, Edson e OLIVIERI, Cristiane. Guia Brasileiro de Produção Cultural 2013-2014. São Paulo: Edições SESC SP. 2013, 367 p.
- PRADO, Magaly. Produção de rádio: um manual prático. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- SCHMITT, Marta Adriana. Programa de Rádio Clube do Guri: Um Espaço de Formação Musical (1950-1966). Disponível em <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/110303104311857337182326787036945276586.pdf>
- SILVA, Julia Lúcia. Performance radiofônica: a plasticidade da palavra oralizada e mediatizada. Anais do XXVI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Belo Horizonte, 2003. Disponível em <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/169817026123221310858333166487265993224.pdf>
- Sítios Eletrônicos
www.cultura.gov.br
www.procultura.rs.gov.br
www.pelotas.com.br/procultura
<http://www.portcom.intercom.org.br/>

D) TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Participar na elaboração de projetos de telecomunicações; instalar, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações; supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações; reparar equipamentos e prestar assistência técnica; ministrar treinamentos, treinar equipes de trabalho e elaborar documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos: - significação das palavras no texto e no contexto; - denotação e conotação; - ideias explícitas, implícitas e ambiguidades; - coerência textual; - coesão referencial (mecanismos coesivos de referência por substituição e reiteração); - coesão sequencial (correlação dos tempos verbais; palavras ou expressões explicativas; conexão: mecanismos de articulação das palavras na oração e das orações no período – processos sintáticos básicos; coordenação e subordinação); - concordância; - pontuação.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar bibliografia condizente com a escolaridade exigida para o cargo e com o programa estabelecido para o concurso.

INFORMÁTICA (*)

1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações no ambiente Microsoft Office e Libre Office.
2. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.
3. Sistemas operacionais: Windows XP e LINUX.
4. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet.
5. Conceitos de tecnologia de informação: Sistemas de Informações e Conceitos básicos de Segurança da Informação.

(*) Versões dos softwares: Windows XP ou superior; Linux Ubuntu 12.04 ou superior; Microsoft Office 2007 ou superior e Libre Office 3.4. ou superior..

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar bibliografia condizente com o programa estabelecido para o concurso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

Programa:

1. Eletricidade Básica – instrumentos de medida; componentes eletrônicos, Lei de Ohm, circuitos resistivos em corrente contínua; análise de circuitos em corrente alternada.
2. Eletrônica Analógica e Digital – circuitos retificadores; fontes de tensão estabilizadas e reguladas; transistor bipolar; transistor de efeito de campo; Álgebra Booleana; circuitos combinacionais.
3. Telefonia Básica e Comutação – o aparelho telefônico; estação telefônica; centrais privadas e públicas.
4. Redes Metálicas e Cabeamento Estruturado – cabos e fios telefônicos; rede primária;

rede secundária; parâmetros da linha; sistemas de cabeamento.

5. Comunicação de Dados e Redes de Computadores – modems; interface de comunicação de dados; LPCD's; arquitetura de redes; protocolos de redes; equipamentos de redes.

6. Sistemas de Energia – alimentação AC; alimentação CC.

Bibliografia Sugerida:

1. CAPUANO, Francisco G.; MARINO, Maria Aparecida. Laboratório de eletricidade e eletrônica. Edição 34^a, São Paulo: Érica.

2. CYMROT, David. Princípios Básicos de Telefonia. São Paulo: Ericsson, 1973.

3. NETO, Vicente Soares. Comunicação de Dados. São Paulo: Érica 1993.

4. TOLEDO, Adalton Pereira de. Redes Telefônicas. São Paulo: McGraw-Hill, 1977.

5. SOARES NETO, Vicente. Tecnologia de Centrais Telefônicas. São Paulo: Érica, 1999.

6. MALVINO, Albert Paul. Eletrônica - volume 1 e 2. São Paulo: Makron Books, 1995.

7. MALVINO, Albert Paul. Eletrônica Digital: Princípios e Aplicações. São Paulo: McGraw-hill, 1997.

8. TORRES, Gabriel. Redes de Computadores: Curso completo. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil, 2001.

9. SOUSA, Lindeberg Barros de. Redes de Computadores: Dados, Voz e Imagem. São Paulo: Érica, 1999.

10. GUSSOW, Milton. Eletricidade Básica. São Paulo: Macrow Books, 2^a Edição Revisada e Ampliada, 1996.

11. PINHEIRO, José Maurício dos S. Guia Completo de Cabeamento de Redes. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2003.

12. SILVA, Gilberto Vianna Ferreira da; BARRADAS, Ovídio César M. Telecomunicações: Sistemas de Energia. Rio de Janeiro: Livros Técnicos Científicos, Embratel, 1980.

ANEXO 5

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (anexar cópia simples do documento de identidade e do CPF)

À Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso - CPSI UFPel

Eu, acima identificado, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público regido pelo Edital CPSI no 125/2013, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS acima especificado e que atendo à condição de membro de família de baixa renda de que trata o Decreto no 6135/2007.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Cidade:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
NIS (formato c/11 algarismos):		
CPF:	RG:	
Data de Expedição: ____/____/____	Órgão Expedidor:	
NOME COMPLETO DA MÃE:		

Pelotas, ____ de _____ de 2013

Assinatura do Candidato

Recebimento pela CPSI/UFPel